Processo nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO**

**ARTIGO 74, “CAPUT”, LEI 14.133/2021**

**INEXIGIBILIDADE – CONTRATO DE EDIÇÃO DE OBRA (EDUSP)**

Interessado: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Obra: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Fundamento legal: **art. 74, *caput,* da Lei no 14.133/2021**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **1. Autorização da autoridade competente para início da fase preparatória - Fls. \_\_\_\_\_** | | |
| **Competência** | | **Fundamento** | |
|  | Dirigentes de Unidades e Órgãos. | Art. 1º, inciso I, alínea “a”, Portaria GR nº 8.321/2024 | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **2. Documentação e informações iniciais** | | |
| 2.a – Abertura de processo administrativo, em forma eletrônica (SEI/SP)[[1]](#footnote-1) | Data \_\_/\_\_/\_\_\_\_ | | |
| 2.b – Designação dos agentes públicos responsáveis pela contratação, execução e fiscalização[[2]](#footnote-2) (verificar regulamento USP) | Fls. \_\_\_\_\_\_\_\_ | | |
| **2.c – Documento de formalização de demanda (DFD)[[3]](#footnote-3)** | Fls. \_\_\_\_\_\_\_\_ | | |
| 2.d – se for o caso, Estudo Técnico Preliminar (ETP), análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo[[4]](#footnote-4) | Sim/Não\*  \*Em caso de “não”, justificar | Fls. \_\_\_\_\_\_  Fls. \_\_\_\_\_\_ | |
| 2.e – Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa[[5]](#footnote-5) | Sim/Não\*  \*Em caso de “não”, justificar | Fls. \_\_\_\_\_\_  Fls. \_\_\_\_\_\_ | |

|  |
| --- |
| **3. Justificativa Técnica – caracterização da hipótese legal - Fls. \_\_\_\_\_\_\_** |
| ( ) Os autos estão instruídos com informações a respeito do **interesse público na escolha da obra**, bem como acerca das **peculiaridades e características específicas da obra** que justifiquem a contratação por inviabilidade de competição |

|  |
| --- |
| **4. Justificativa de Preços[[6]](#footnote-6) - Fls. \_\_\_\_\_\_\_** |
| Mesmo nos casos de inviabilidade de competição, em atenção ao **artigo 72, VII, da Lei nº 14.133/2021**, é necessária uma análise econômica do valor da contratação, de modo a demonstrar que o preço é razoável, compatível com o mercado, seguindo os parâmetros estabelecidos no **art. 23, da mesma lei**, no que for aplicável ao caso.  A justificativa de preçosdeverá ser formalizada, redigida e assinada pelo servidor/equipe responsável pela pesquisa, com a análise econômica do valor estimado, contendo, ao menos, as seguintes informações[[7]](#footnote-7):  I - descrição do objeto a ser contratado;  II - caracterização das fontes consultadas;  III - série de preços coletados;  IV - método matemático aplicado para a definição do valor estimado, com a respectiva justificativa;  V - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte. |

|  |  |
| --- | --- |
| **5. Habilitação e Regularidade da Contratada[[8]](#footnote-8)** | |
| 5.a. – Razão da escolha da contratada[[9]](#footnote-9) | Fls. \_\_\_\_\_ | |
| 5.b. – \***Verificação no SICAF** e, se for o caso, documentos complementares[[10]](#footnote-10) | Fls. \_\_\_\_\_ | |
| 5.c. – CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) | Fls. \_\_\_\_\_ | |
| 5.d. – CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas, da CGU) | Fls. \_\_\_\_\_ | |
| 5.e. – CNCIAI (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, do CNJ) | Fls. \_\_\_\_\_ | |
| 5.f. – *e-Sanções* (Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativa) | Fls. \_\_\_\_\_ | |
| 5.g. – CEEP (Cadastro Estadual de Empresas Punidas) | Fls. \_\_\_\_\_ | |
| 5.h. – Consulta à relação de Apenados do TCESP | Fls. \_\_\_\_\_ | |
| 5.i. - CADIN Estadual[[11]](#footnote-11) | Fls. \_\_\_\_\_ | |
| \***OBS[[12]](#footnote-12):** Nos casos de contratação com:  ( ) entrega imediata (prazo de entrega até 30 dias da ordem de fornecimento);  **OU**  ( ) valores inferiores a ¼ do limite de dispensa para compras em geral (**R$ 14.976,50[[13]](#footnote-13)**);  Somente se exigirá a comprovação de regularidade perante a Fazenda Estadual e, no caso de PJ, junto à Justiça do Trabalho e à Seguridade Social –  Fls. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | |

|  |  |
| --- | --- |
| **6. Minuta de Contrato – Fls. \_\_\_\_\_\_\_** | |
| 6.a. Utilizou-se o modelo padronizado e pré-aprovado?  6.b. Todos os campos foram devidamente preenchidos/justificados?  6.c. Indicar a versão utilizada - \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | ( ) Sim  ( ) Sim | |

Instruído o procedimento até o presente, declaro, sob minha responsabilidade, que as informações constantes do presente *relatório de verificação* são verídicas e que o preenchimento dos requisitos legais ora elencados foi por mim verificado.

Declaro, especificamente, que o termo de contrato utilizado seguiu a minuta disponibilizada e pré-aprovada pela Procuradoria Geral, e que não foram feitas modificações no texto que não o mero preenchimento dos campos editáveis.

Pelo exposto, atesto a conformidade legal do procedimento adotado, para fins de **dispensa de trâmite do processo na Procuradoria Geral da USP, nos termos do artigo 5º, *caput* e parágrafo único, da Portaria PG nº 12, de 23 de fevereiro de 2024.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_\_.

(Nome e assinatura do servidor responsável)

--------------------------------------------------------------------------------------------------------

**Em sequência, atendidos os requisitos legais e procedimentais para continuidade da contratação, a Unidade/Órgão deverá prosseguir com as seguintes etapas, a título informativo, no que couber:**

**1) Providenciar a autorização final (adjudicação e homologação)** para contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos da competência definida no Art. 1º, inciso I, alínea “h”, Portaria GR nº 8.321/2024.

**2) Inserção no Sistema de Compras do Governo Federal**, nos termos do art. 23, Decreto Estadual nº 68.304/2024 (artigos 6º e 7º).

**3)** Após finalização do procedimento de contratação, a unidade/órgão responsável deverá providenciar a **PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO, com manutenção permanente em sítio eletrônico oficial:**

1. Ato de autorização da autoridade competente para a contratação direta ou extrato decorrente do contrato (art. 72, parágrafo único, da Lei 14.133/2021);
2. Contrato e eventuais aditivos no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis** (Art. 94, da Lei 14.133/2021).

1. Decreto Estadual no 67.641/2023. [↑](#footnote-ref-1)
2. Art. 7º, “caput”, da Lei 14.133/2021. [↑](#footnote-ref-2)
3. Art. 12, inciso VII, e art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21. [↑](#footnote-ref-3)
4. Art. 72, inciso I, da Lei 14.133/21. [↑](#footnote-ref-4)
5. Art. 72, inciso IV, da Lei 14.133/2021. [↑](#footnote-ref-5)
6. Art. 72, inciso VII, da Lei 14.133/2021. [↑](#footnote-ref-6)
7. Art. 7º, Decreto Estadual no 67.888/2023. [↑](#footnote-ref-7)
8. Art. 72, inciso V, da Lei 14.133/2021. [↑](#footnote-ref-8)
9. Art. 72, inciso VI, da Lei 14.133/2021. [↑](#footnote-ref-9)
10. Art. 17, “caput” e §§ 1º e 2º, do Decreto Estadual no 68.304/2024. [↑](#footnote-ref-10)
11. Art. 18, parágrafo único, do Decreto Estadual nº 68.304/2024. [↑](#footnote-ref-11)
12. Art. 18, do Decreto Estadual no 68.304/2024. [↑](#footnote-ref-12)
13. Decreto nº 11.871/2023 – valor a ser atualizado anualmente. [↑](#footnote-ref-13)